



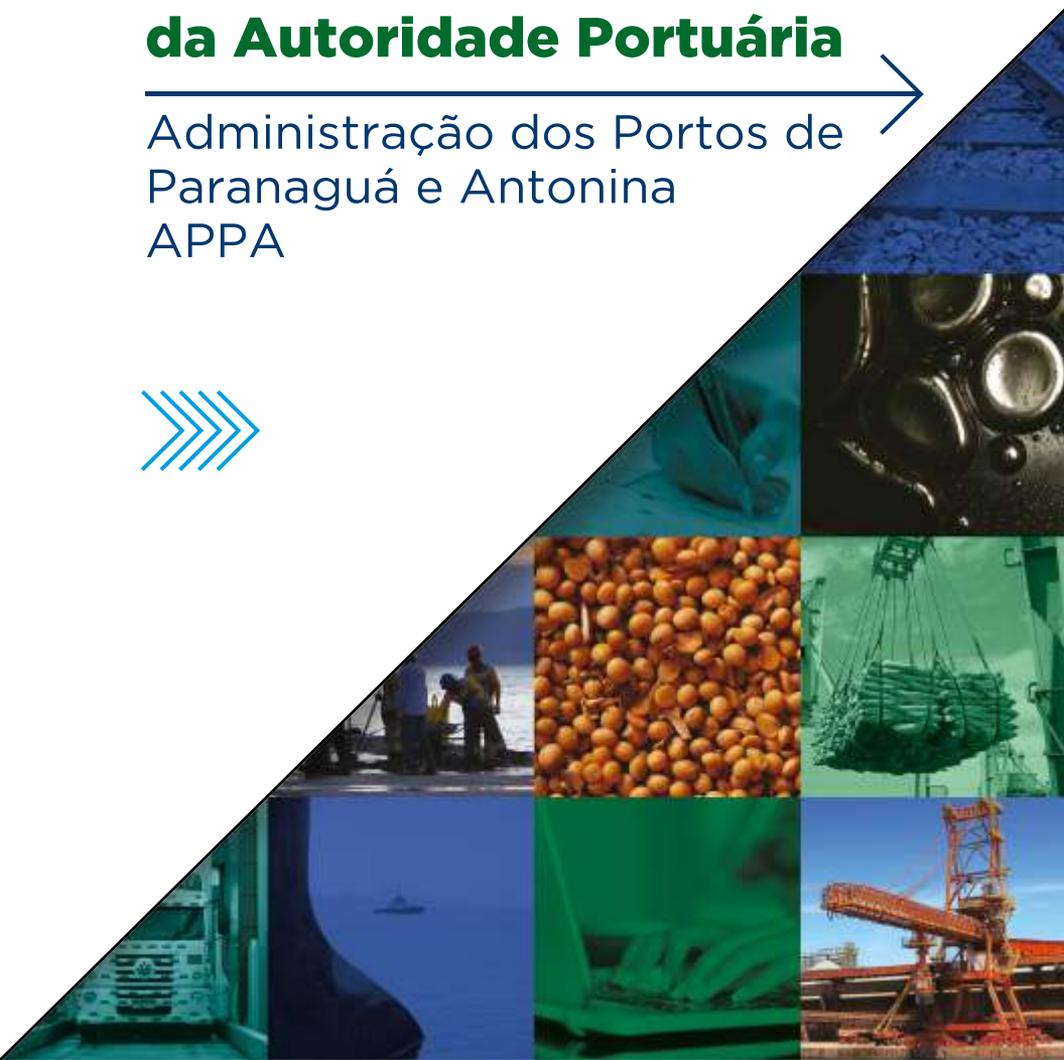
**PORTOS  
DO PARANÁ**  
LOGÍSTICA INTELIGENTE



**PARANÁ**  
GOVERNO  
DO ESTADO

# Código de Ética da Autoridade Portuária

Administração dos Portos de  
Paranaguá e Antonina  
APPA



# Código de Ética da Autoridade Portuária

Administração dos Portos de  
Paranaguá e Antonina  
APPA

## **PREÂMBULO**

O presente Código de Ética contém diretrizes de orientação às pessoas que atuam na área dos Portos organizados de Paranaguá e Antonina, sejam elas vinculadas à APPA, sejam elas do setor privado, quanto às adequadas condutas éticas e valores morais, norteadores da conduta na área dos Portos organizados de Paranaguá e Antonina.



# PRINCÍPIOS ÉTICOS

- I. O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade, a coerência entre o discurso e a prática, são os princípios éticos que norteiam as ações da Autoridade Portuária;
- II. O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança nas áreas dos portos organizados de Paranaguá e Antonina;
- III. III. A honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da APPA com pessoas e instituições, e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras;
- IV. A lealdade à APPA se manifesta como responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos, e com os bens materiais e imateriais dos Portos do Paraná, no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a efetivação dos princípios constitucionais norteadores da administração pública, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios;
- V. A transparência se manifesta como respeito ao interesse público e de todas as partes interessadas e se realiza de modo compatível com os direitos de privacidade pessoal e com a Política de Segurança da Informação da APPA;



**VI.** A legalidade e a impessoalidade são princípios constitucionais que preservam a ordem jurídica e determinam a distinção entre interesses pessoais e profissionais na conduta dos membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais e da Diretoria Executiva e dos empregados públicos e comissionados da APPA;

**VII.** A Autoridade Portuária APPA compromete-se com o respeito e a valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, numa ambiência saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade;

**VIII.** A APPA exerce seu papel legal de Autoridade Portuária reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas;

**IX.** A APPA atuar pró-ativamente em busca de níveis crescentes de competitividade, excelência dos Portos do Paraná, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Paraná e do Brasil;

**X.** A APPA busca a excelência em qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e recursos humanos, e para isso promove a educação, capacitação e comprometimento dos empregados, envolvendo as partes interessadas;

**XI.** A Autoridade Portuária reconhece e respeita as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes, regiões e países em que atua, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos.



# COMPROMISSOS DE CONDUTA DA APPA



## NO EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA, A APPA COMPROMETE-SE A:

**1.1.** Buscar o equilíbrio do poder entre a Alta Administração (Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), tendo em vista a compatibilização dos objetivos estratégicos do Sistema Portuário Nacional com os interesses e direitos de todas as partes interessadas;

**1.2.** Conduzir sua atividade com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto aos usuários, arrendatários, autorizados, empregados, fornecedores, poder público, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral, buscando alcançar crescimento da atividade portuária no Estado do Paraná com responsabilidade social e ambiental;

**1.3.** Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética;

**1.4.** Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;

**1.5.** Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias interna e externa e aos órgãos públicos competentes;

**1.6.** Realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, e uma publicidade fundada nos princípios estabelecidos neste Código de Ética;

**1.7.** Manter Ouvidoria como canal formal, entre outros, para recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes dos diversos públicos de relacionamento da APPA;

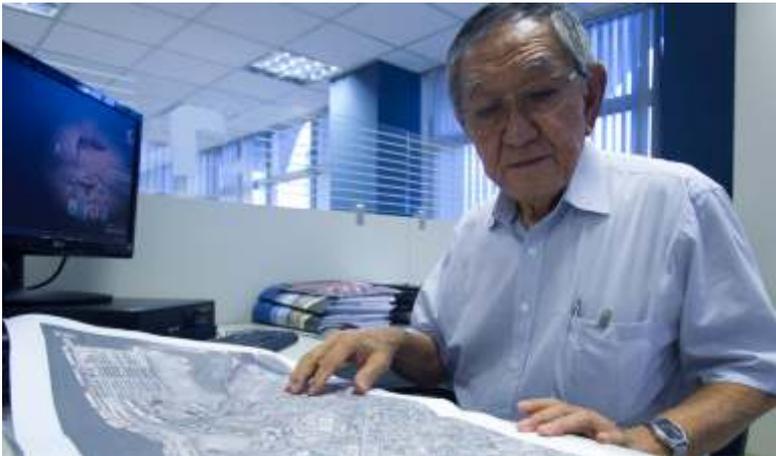
**1.8.** Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.





## **NA RELAÇÃO COM SEUS EMPREGADOS, A APPA COMPROMETE-SE A:**

- 2.1.** Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados;
- 2.2.** Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- 2.3.** Disponibilizar canais formais de escuta para acolher e processar suas sugestões, visando melhorias dos processos internos de gestão;
- 2.4.** Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus empregados, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;





**2.5.** Reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, respeitar e valorizar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados;

**2.6.** Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, assegurando que nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;

**2.7.** Desenvolver uma cultura empresarial que valoriza o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, promover a capacitação contínua dos seus empregados, buscando alternativas de recapitação técnico-científica e recolocação em área que se apresente mais adequada à situação de seus empregados, em qualquer nível hierárquico;

**2.8.** Prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.



## **NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E ESTAGIÁRIOS, A APPA COMPROMETE-SE A:**

**3.1.** Disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de serviços e para os estagiários da APPA, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus empregados, reservando-se o direito de gestão do conhecimento e de segurança da informação da APPA;

**3.2.** Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos;

**3.3.** Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores;

**3.4.** Exigir dos estagiários que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código e no Código de Conduta e Disciplina dos Empregados Públicos da APPA, enquanto perdurarem seus contratos.



## NAS RELAÇÕES COM OS USUÁRIOS DOS PORTOS DO PARANÁ, A AUTORIDADE PORTUÁRIA COMPROMETE-SE A:

**4.1.** Oferecer infraestrutura de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos usuários (importação e exportação), para a manutenção de relacionamentos e atendimento às suas necessidades.





**NAS RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE,  
E COMO DEMONSTRAÇÃO DE SUA RESPONSABILIDADE  
FRENTE ÀS GERAÇÕES ATUAIS E FUTURAS,  
A AUTORIDADE PORTUÁRIA COMPROMETE-SE A:**

**5.1.** Conduzir suas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;

**5.2.** Manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir serviços adequados às expectativas de seus usuários e à legislação ambiental;

**5.3.** Contribuir para a preservação e a recuperação da biodiversidade, por meio da gestão dos impactos potenciais de suas atividades e projetos de proteção a áreas e a espécies ameaçadas;

**5.4.** Desenvolver programas visando maximizar sua eficiência energética, e o uso de energias renováveis, compatibilizando os interesses da APPA com o desenvolvimento sustentável;





**5.5.** Investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social, ambiental e minimizando seus impactos adversos e monitorar todo o ciclo de vida das suas instalações;

**5.6.** Promover o uso sustentável de água e energia; a redução do consumo; a reciclagem de materiais; a redução da geração de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes;

**5.7.** Manter um sistema de gestão ambiental, para melhoria contínua dos seus processos, incluindo ações internas e externas de conscientização ambiental;

**5.8.** Identificar, avaliar e administrar seus passivos ambientais atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que os causaram;

**5.5.** Comunicar prontamente a seus usuários, comunidade e sociedade acerca de eventuais danos ambientais, caso ocorram acidentes.





## **NAS RELAÇÕES COM AS COMUNIDADES, A AUTORIDADE PORTUÁRIA COMPROMETE-SE A:**

- 6.1.** Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades;
- 6.2.** Participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com entidades locais, mantendo grupos de trabalho com a participação de integrantes da comunidade, cultivando parcerias de longo prazo, capacitando lideranças, considerando as suas demandas e expectativas, e respeitando suas diversidades;
- 6.3.** Promover iniciativas de voluntariado de seus empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua;



## **NAS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE, O GOVERNO E O ESTADO, A AUTORIDADE PORTUÁRIA COMPROMETE-SE A:**

- 7.1.** Atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural do Paraná e do Brasil;

- 7.2.** Exercer influência social, em todos os meios, como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental, social, política e cultural para com o Paraná e o Brasil;
- 7.3.** Contribuir com o poder público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e de programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável;
- 7.4.** Valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus empregados, em debates e elaboração de propostas, tendo em vista a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais;
- 7.5.** Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados, por meio de seu exemplo institucional;
- 7.6.** Estimular projetos de desenvolvimento de pesquisas e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;
- 7.7.** Interagir em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da qualificação da mão-de-obra no setor portuário;
- 7.8.** Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões;
- 7.9.** Recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;
- 7.10.** Acatar, cumprir e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.





# **DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**I.** O presente Código de Ética abrange:

a) Os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, da Diretoria Executiva, os ocupantes de cargos comissionados, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços da APPA, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da Autoridade Portuária e nas suas relações com todas as partes interessadas;

b) O setor privado que atua na área dos Portos organizados de Paranaguá e Antonina, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da Autoridade Portuária e nas suas relações com todas as partes interessadas;

c) Trabalhadores portuários avulsos e os demais integrantes do órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário - OGMO, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da Autoridade Portuária e nas suas relações com todas as partes interessadas;





- II.** Os destinatários deste Código serão formalmente ambientados ao seu conteúdo, e o mesmo será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico;
- III.** O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, previstas em normas específicas;
- IV.** A APPA promoverá revisões periódicas deste Código de Ética, com transparência e participação dos interessados;
- V.** A Ouvidoria ou instâncias eventualmente responsáveis pelo processamento de denúncias de transgressões éticas, preservarão o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo e lhe darão conhecimento das medidas adotadas.





**Administração dos  
Portos de Paranaguá  
e Antonina - APPA**



Avenida Ayrton Senna da Silva, 161  
D. Pedro II - 83203-800 - Paranaguá-PR  
+55 (41) 3420-1143

Avenida Conde Matarazzo, 2500  
83.370-000 - Antonina-PR  
+55 (41) 3978-1306

